

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubricas orçamentárias para devolução de valor por cancelamento de metas do Programa Primeira Infância no SUAS.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/03/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 17/03/2020.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 11/03/2020.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>16/03/2020</u></p>  <p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><u>ACYR HOFFMANN</u></p> <p>Lapa, em <u>16/03/2020</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO</p> <p>Recebido pelo Relator _____/____/2020.</p>  <p>Relator</p>

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)